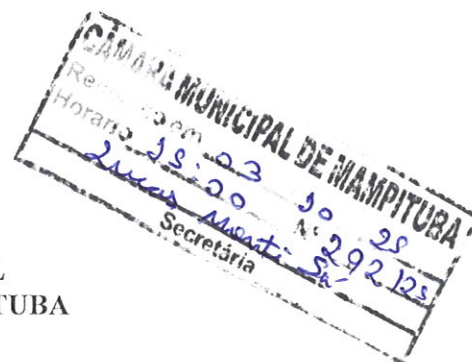




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.

092/2025, DE 04 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de 218.420,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e vinte reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001 - OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001.15.451.58.2121-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$35.609,00
2.706.3110.0706 (SF) - Transferência Especial da União Identificação das	35.609,00

04.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001 - OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001.15.451.58.2120-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$7.780,00
2.706.3110.0706 (SF) - Transferência Especial da União Identificação das	7.780,00

05.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.001 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL

05.001.27.812.103.1049-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$14.990,00
2.706.3110.0706 (SF) - Transferência Especial da União Identificação das	14.990,00

04.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001 - OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001.15.451.67.2008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.041,00
2.706.3110.0706 (SF) - Transferência Especial da União Identificação das	10.041,00

04.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001 - OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001.15.451.58.2122-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$150.000,00
2.706.3110.0706 (SF) - Transferência Especial da União Identificação das	150.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$35.609,00
2.706.3110.0706 (SF) - Transferência Especial da União Identificação das	35.609,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.780,00
2.706.3110.0706 (SF) - Transferência Especial da União Identificação das	7.780,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$14.990,00
--	--------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

2.706.3110.0706	(SF) - Transferência Especial da União Identificação das	14.990,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.041,00
2.706.3110.0706	(SF) - Transferência Especial da União Identificação das	10.041,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$150.000,00
2.706.3110.0706	(SF) - Transferência Especial da União Identificação das	150.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS.
EM/...../202.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Mampituba, 03 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, com vistas à utilização de saldos remanescentes de emendas especiais da União recebidas entre os exercícios de 2020 e 2024.

As emendas especiais, instituídas pela Emenda Constitucional nº 105/2019, representam um instrumento de descentralização de recursos federais, permitindo que municípios e estados recebam transferências diretas da União para aplicação em ações de interesse local, sem a necessidade de celebração de convênios ou instrumentos congêneres. Tais recursos, por sua natureza, possuem maior flexibilidade de execução, desde que observadas as finalidades previstas na legislação vigente.

Entre os anos de 2020 e 2024, este ente federativo foi contemplado com diversas emendas especiais, cujos saldos, por razões técnicas, operacionais ou administrativas, não foram integralmente executados dentro dos respectivos exercícios. A abertura de crédito especial se faz necessária para viabilizar a reprogramação e a correta alocação desses recursos, assegurando sua aplicação em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

A medida proposta não implica aumento de despesa pública, tampouco compromete o equilíbrio fiscal, uma vez que se trata da utilização de recursos já transferidos e disponíveis em contas específicas, vinculados às finalidades originalmente pactuadas. Ademais, a iniciativa contribui para o fortalecimento da capacidade de investimento local, promovendo melhorias em áreas essenciais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei em **regime de urgência**, que visa garantir a plena execução dos recursos públicos federais destinados ao nosso município, em benefício direto da população.

Atenciosamente.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Avenida Herculano Lopes, 220, Centro, CEP 95572-000
Telefone: 51 2313-0701 – E-mail: pm.mamp@yahoo.com.br